



Edital-SEI nº 1/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre celebração de convênios e repasses financeiros a Associações, Entidades Representativas e Revistas Científicas das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional pelo CREFITO-6

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.316/1975, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e a Resolução-COFFITO nº 605/2025, torna público o presente Edital, que visa à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas das áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, interessadas em estabelecer parcerias para a execução de ações, eventos, publicações e projetos que promovam o desenvolvimento profissional e científico dessas categorias.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de entidades representativas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional para celebração de Convênio destinado a publicações, colaboração técnica, administrativa, científica e operacional, com ou sem repasse de recursos financeiros junto ao CREFITO-6, observando a destinação, os requisitos e os preceitos da Lei nº 14.133/2021, Resolução-COFFITO nº 605/2025, além de outras legislações correlatas.

1.2. Este processo será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, sustentabilidade e competitividade.

2. DOS EVENTOS ABRANGIDOS

2.1. Os convênios firmados destinar-se-ão ao patrocínio de eventos que tenham por finalidade:

2.1.1 O desenvolvimento e a valorização da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional;

2.1.2 A capacitação técnica, científica e ética dos profissionais registrados;

2.1.3 A promoção da saúde e o bem-estar social;

2.1.4 A difusão de boas práticas e conhecimentos inovadores;

2.1.5 E ainda poderão ser incluídos eventos como: congressos, jornadas, simpósios, palestras, cursos, fóruns, campanhas sociais, entre outros de interesse público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

- 3.1.1 Entidades públicas federais, estaduais e municipais;
- 3.1.2 Autarquias, fundações públicas ou privadas;
- 3.1.3 Sociedades empresariais ou civis legalmente constituídas.

3.2 Requisitos cumulativos:

- 3.2.1 nome do evento com a palavra Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional;
- 3.2.2 tema do evento, que deverá envolver a Fisioterapia e/ou a Terapia Ocupacional;
- 3.2.3 evento organizado por entidade da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional;
- 3.2.4 informação sobre a abrangência do evento: regional, estadual, nacional ou internacional;
- 3.2.5 informação sobre o conteúdo temático, destacando se envolve assuntos relacionados ao Sistema COFFITO/CREFITOs;
- 3.2.6 participação do Sistema COFFITO/CREFITOs na programação do evento;
- 3.2.7 participação do Sistema COFFITO/CREFITOs na mesa de abertura do evento;
- 3.2.8 divulgação da marca COFFITO/CREFITOs no material de comunicação do evento e destaque sobre o apoio ofertado;
- 3.2.9 previsão de orçamento detalhado;
- 3.2.10 os dirigentes da entidade ou profissionais beneficiados deverão estar em situação regular junto ao Sistema COFFITO/CREFITOs;
- 3.2.11 conversão de uma parte ou da integralidade do valor patrocinado revertido em inscrições para sorteio, ficando a critério do CREFITO-6 decidir sobre a viabilidade prática da contraprestação.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão encaminhar ao CREFITO-6, unicamente por meio do e-mail tesouraria@crefito6.org.br os seguintes documentos:

- 4.1.1 A proposta formal de patrocínio, contendo valores ou serviços a serem ofertados;
- 4.1.2 Cópia atualizada do contrato social/estatuto e CNPJ;
- 4.1.3 Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, ressalvados os casos das instituições sem fins lucrativos;
- 4.1.4 Descrição institucional e portfólio de ações já realizadas, se aplicável.

5. DA SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção de Parcerias e Convênios do CREFITO-6, com base em:

- 5.1.1 Consonância com o interesse público e com as finalidades institucionais;
- 5.1.2 Adequação da proposta ao escopo dos eventos;

5.1.3 Qualidade técnica e benefícios ao público-alvo.

5.2 A formalização ocorrerá por meio de Termo de Convênio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes internas do CREFITO-6, o modelo do presente Termo de Convênio encontra-se disponível no Anexo 1 do presente Edital 001/2026.

5.2. A entidade pública ou privada interessada deverá firmar o Plano de Trabalho de Convênio seguindo as diretrizes internas do CREFITO-6, o modelo do presente Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo 2 do presente Edital 001/2026.

6. DA VIGÊNCIA E DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

6.1 O presente Edital tem caráter temporário, com vigência até o dia 31/03/2026 no site oficial do CREFITO-6 (www.crefito6.gov.br) para inscrição e habilitação das instituições interessadas, até decisão ulterior, podendo ser prorrogado a critério do órgão;

6.2 A vigência de cada acordo de colaboração individual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse das partes, mediante termo aditivo e avaliação das atividades desenvolvidas.

6.3. O prazo para análise das inscrições será de 15 dias úteis, contados do recebimento da documentação.

6.4. As entidades selecionadas serão notificadas com antecedência para assinatura do Termo de Colaboração;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação neste Chamamento Público não obriga o Crefito-6 a celebrar qualquer termo de colaboração, ficando a seu critério avaliar a conveniência e oportunidade da parceria.

7.2 O apoio financeiro ou material está condicionado à disponibilidade orçamentária do Crefito-6 e será avaliado individualmente.

7.3. Este Edital poderá ser revisado a qualquer tempo, com as devidas atualizações legais, sendo amplamente divulgado em caso de alteração.

7.4. A participação no Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e nas resoluções do Crefito-6 que regulamentam a matéria.

7.5. A prestação de contas deve ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 30 dias após a data de finalização do evento ou publicação da revista, sob pena de restituição integral dos valores devidamente atualizados aos cofres públicos.

7.6. A solicitação de novo pedido de apoio está condicionada à prestação de contas de todos os apoios anteriormente requeridos.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CREFITO-6.

Fortaleza- CE, 30 de janeiro de 2026.

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo

Presidente CREFITO-6

ANEXO 1

TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/2026

Que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6 e a INSTITUIÇÃO CONVENENTE, com fundamento na Resolução nº 605 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

De um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.498.256/0001-76, com sede na cidade de **Fortaleza/CE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo, doravante denominado **CREFITO-6**.

De outro lado, a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por Sr(a). _____, cargo do representante _____ doravante denominado **CONVENENTE**.

Celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o **patrocínio de eventos técnico- científicos e institucionais realizados ou apoiados pelo CREFITO-6**, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREFITO-6

- I – Garantir ao CONVENENTE as contrapartidas previstas no Plano de Trabalho, especialmente a divulgação da marca e a participação nos espaços institucionais;
- II – Disponibilizar informações sobre o andamento dos trâmites internos, quando solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

- I – Disponibilizar ao CREFITO- 6 a destinação dos recursos financeiros e/ou materiais definidos no Plano de Trabalho, sempre que solicitado;
- II – Cumprir com pontualidade as obrigações assumidas;
- III – Respeitar as diretrizes éticas e institucionais do CREFITO-6 na execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido:

- I- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas;
- II- Por conveniência administrativa do CREFITO-6, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III- Em caso de fato superveniente que inviabilize sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente Termo será publicado no site oficial do CREFITO-6 e divulgado nos meios institucionais, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de **Fortaleza/CE**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste convênio.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2026.

JACQUES EANES ESMERALDO MELO

PRESIDENTE DO CREFITO- 6

CONVENENTE

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO Nº ____/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPOSTORA:

Razão Social: _____ **Nome Fantasia:** _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____ **Cidade/UF:** _____

CEP: _____ **Telefone de Contato:** _____

E-mail Institucional: _____ **Site (se houver):** _____

2. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO Nº ____/2026

APOIO INSTITUCIONAL A EVENTO

1. EVENTO APOIADO

Título do Evento: _____

Tipo: Congresso Jornada Simpósio

Campanha Institucional Outro: _____

Data Prevista: / /2026

Local: _____

Público Estimado: _____ participantes

2. OBJETIVOS DO APOIO

Promover o desenvolvimento técnico e científico das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Valorizar e divulgar a atuação dos profissionais da saúde;

Fortalecer a presença institucional do CREFITO-12 e de seus parceiros junto à sociedade

3. RECURSOS SOLICITADOS PELO CONVENENTE

A instituição convenente declara que solicitará ao CREFITO-6, em caráter de apoio institucional ao evento mencionado, os seguintes recursos:

3.1 Apoio Financeiro:

Sim Valor estimado: R\$ _____

() Não

3.2 Apoio com Bens, Produtos ou Serviços (Preencher os itens que se aplicarem):

-
- () Fornecimento de brindes institucionais (canetas, blocos, mochilas, camisetas etc.)
 - () Fornecimento de troféus, medalhas ou placas comemorativas para homenagens, premiações e/ou reconhecimento profissional
 - () Impressão de materiais gráficos (folders, banners, certificados)
 - () Apoio com estrutura de stands/exposição
 - () Equipamentos ou mobiliário (projetores, telas, tendas, cadeiras, etc.)
 - () Apoio com coffee break / alimentação
 - () Outros: _____

4. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PARA O CREFITO-6

O convenente compromete-se a oferecer ao CREFITO-6 as seguintes contrapartidas, conforme a categoria de apoio:

Divulgação da marca em peças gráficas e digitais do evento (folders, cartazes, posts em redes sociais, etc.)

Agradecimento público durante o evento

Inclusão da logomarca em todas as redes de divulgação (se aplicável)

Participação institucional em solenidades e espaço na mesa de abertura do evento ao Presidente ou membro do CREFITO-6 designado para este fim (se aplicável)

Conversão de uma parte ou da integralidade do valor patrocinado revertido em inscrições do evento para sorteio entre os profissionais do Estado do Ceará (se aplicável)

5. VIGÊNCIA DO APOIO

Este apoio institucional será válido exclusivamente para o evento supracitado, respeitando as datas e condições estabelecidas entre as partes no Termo de Convênio.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 A execução será supervisionada pela Comissão de Parcerias do CREFITO-6;

6.2 As ações seguirão estritamente os princípios da legalidade e da transparência pública.

Fortaleza, CE, ____/____/2026

JACQUES EANES ESMERALDO MELO
PRESIDENTE DO CREFITO-6.

CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jacques Eanes Esmeraldo Melo, Presidente**, em 30/01/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226161** e o código CRC **C01D9ACB**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região
Processo: 06.0613.000018/2026-72 - Documento: 0226161
CREFITO-6/SEJUR - Setor Jurídico
Av. Rogaciano Leite, 432, - Bairro Salinas - Fortaleza/CE
CEP 60810-786 - <https://crefito6.org.br/>